

Prefeitura de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico – M.I.T. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

10° - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO — HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

- I-De conformidade com o disposto no inciso II, do 7° Termo Aditivo ao Convênio n° 01/2018, ficam reajustados os valores constantes na clausula terceira, inciso I, do Convenio n° 01/2018 firmado em 27 de abril de 2018, a contar a partir de 1° de agosto de 2020 até 30 de abril de 2021, na forma prevista no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei n° 8.666/93.
- II Por este Termo Aditivo, as Partes estipulam o reajuste do presente Convênio, adotando-se como índice de correção monetária o IGP-M (9,2693%) considerando-se a média dos últimos 12 (doze) meses anteriores, para fins de recomposição da inflação do período, o valor mensal de R\$ 58.051,35 (Cinquenta e Oito Mil, Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), totalizando o valor de R\$ 522.462,15 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos).
- III As partes acordaram que, diante do enfrentamento da pandemia do covid-19, que impõe dificuldades ao funcionamento dos negócios do Comércio e Serviços no Município impactando diretamente na arrecadação Tributaria, diante da impossibilidade de cumprir o que foi acordado, buscando solucionar amigavelmente, por meio da renegociação do contrato vigente, de modo a minimizar os danos e as demais implicações jurídicas que possa acarretar, em função da readequação do contrato firmado, para que neste exercício não houvesse reajuste (excepcionalmente).

As tratativas foram frutíferas, referente ao cumprimento do inciso II do 7º Termo Aditivo firmado em 27 de abril de 2020 "Convênio nº 01/2018", ficando acertado que:

Os valores mensais mencionados no inciso II serão pagos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, ou seja, de R\$ 29.025,67 (vinte e nove mil, vinte e cinco reais, sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 145.128,37 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais, trinta e sete centavos), no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

IV – A partir de 1° de janeiro de 2021 até o final da vigência do 7° termo aditivo ao convenio n° 01/2018, ou seja, 30 de abril de 2021 serão corrigidos na forma prevista, IGP-M (9,2693) conforme estabelece o Termo Aditivo retro mencionado, totalizando R\$ 232.205,40 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), sendo que o valor do reajuste mensal será de R\$ 58.051,35 (Cinquenta e Oito Mil Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DPB Plmeidos

M.

Juridico



Prefeitura de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico - M.I.T. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

V - O valor total deste Termo Aditivo com o respectivo desconto é de R\$ 377.333,77 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais, setenta e sete centavos).

VI - Acompanha o presente, a ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, para todos os fins jurídicos e legais efeitos.

VII - As modificações introduzidas no convênio ora aditadas ficam fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

VIII - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

IX - E, por estarem, assim, justos e acordados, of convenentes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 21 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PAULO RICARDO DA SILVA

PREFEITO/MUNICIPAL

BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

AKEO UEHARA YOGUI

DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: 325 842.098.02

